



# III Fórum de Geriatria

do Conselho Federal de Medicina

Brasília-DF, 09 de agosto de 2019



CFM

## **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS: UMA DISCUSSÃO URGENTE**



## **Mesa Redonda**

# **Dinâmica de funcionamento das ILPI**

## **Estruturação e Gestão**

Carlos André Chava  
residente /

Brasília-DF, de de

# Contexto do envelhecimento brasileiro

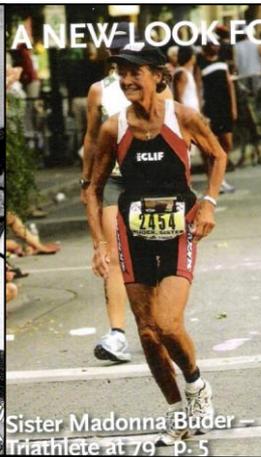
- Aumento de múltiplas doenças e agravos crônicos não transmissíveis;
- Ausência de um número suficiente de estruturas e serviços de suporte;
- Mudanças na conformação das famílias: tamanho e estrutura;

**Diminuição da  
capacidade funcional**

**Maior demanda de  
cuidado**



123 33 40

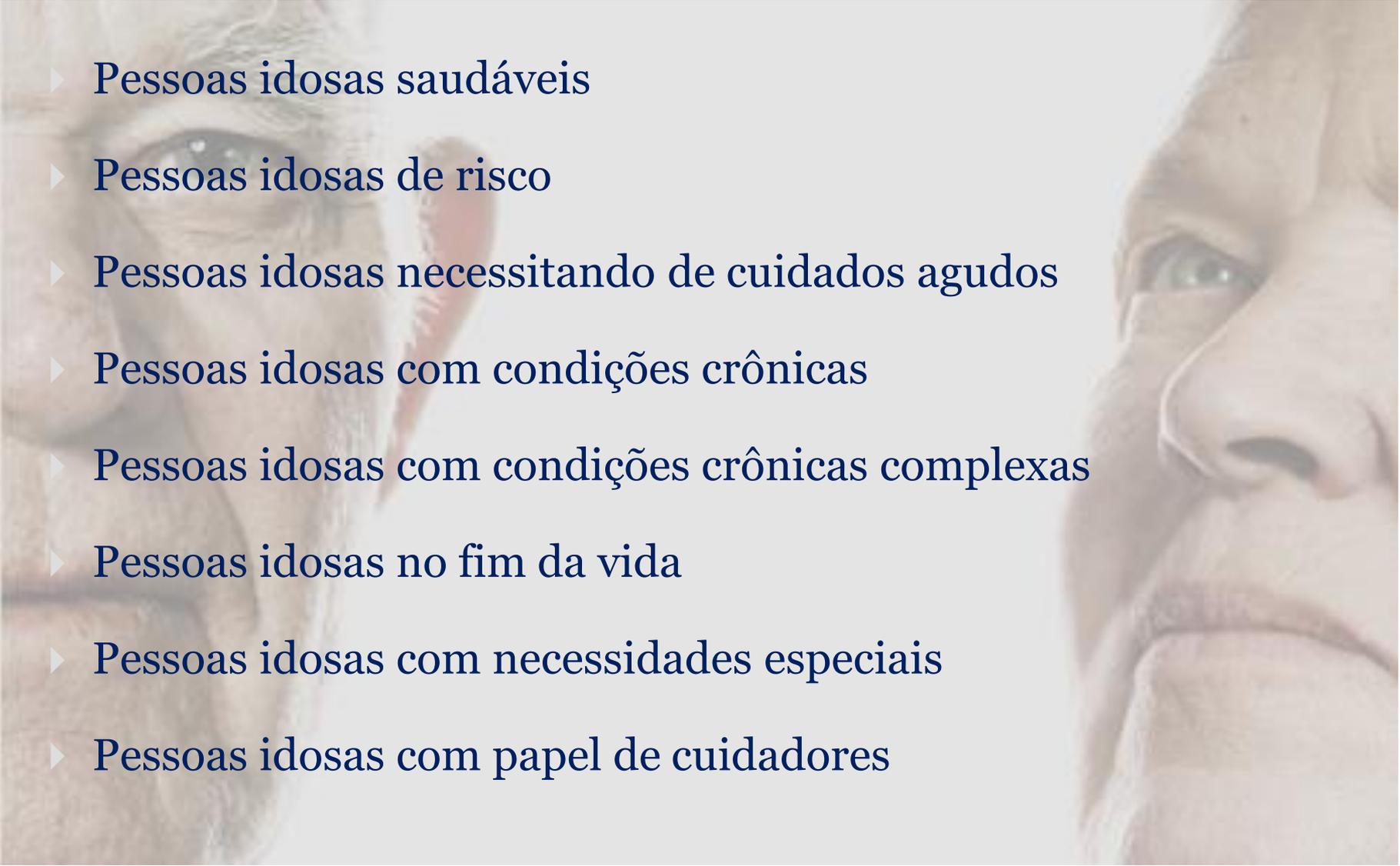


**Super idoso**  
(Extremo senescência)

122 anos

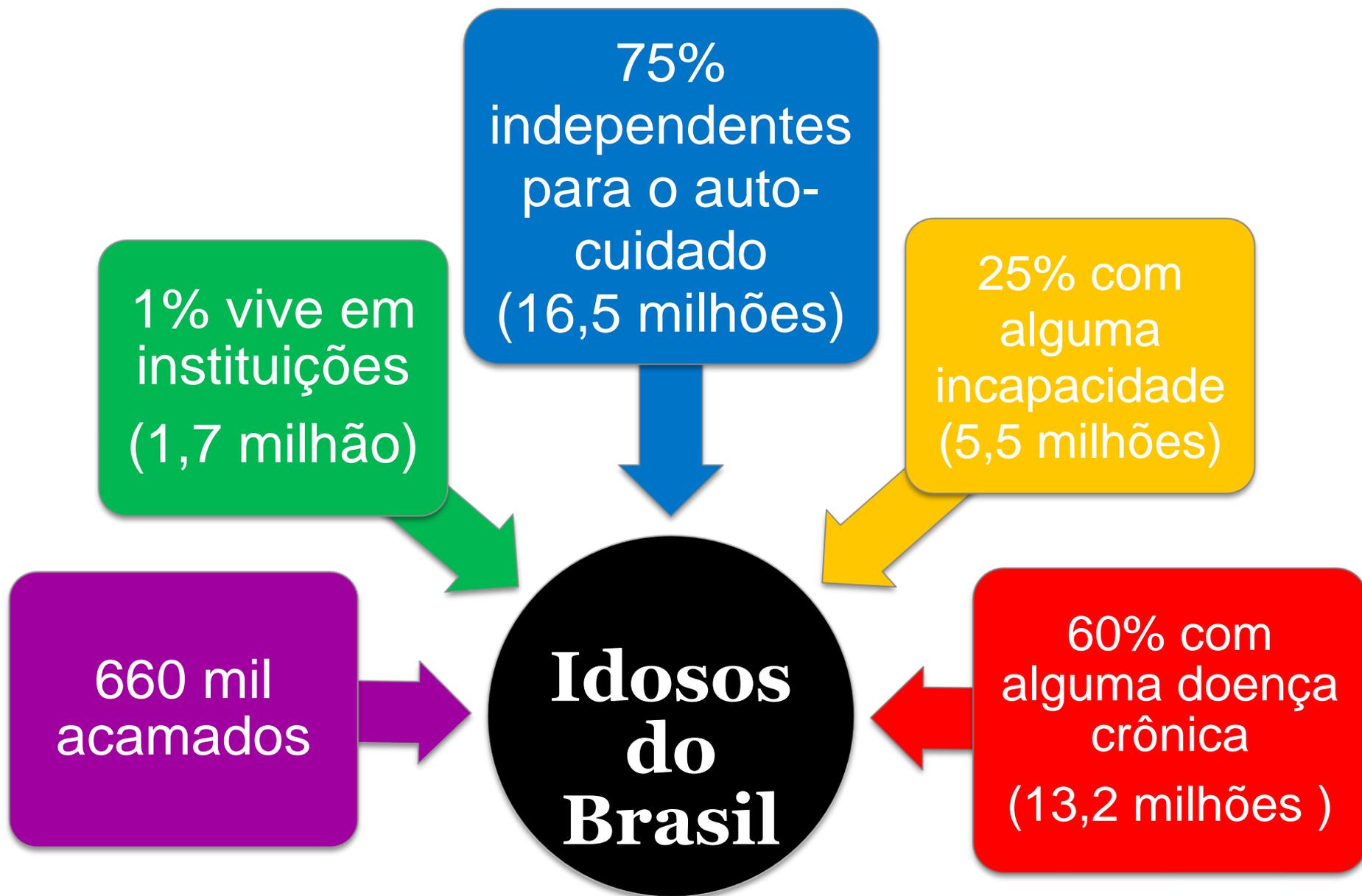
**Fragilidade**  
(Extremo senilidade)

# Perfis de saúde das pessoas idosas

- 
- ▶ Pessoas idosas saudáveis
  - ▶ Pessoas idosas de risco
  - ▶ Pessoas idosas necessitando de cuidados agudos
  - ▶ Pessoas idosas com condições crônicas
  - ▶ Pessoas idosas com condições crônicas complexas
  - ▶ Pessoas idosas no fim da vida
  - ▶ Pessoas idosas com necessidades especiais
  - ▶ Pessoas idosas com papel de cuidadores

# Cuidado descentralizado serviços sócio sanitários





Fonte: Giacomini, 2012

# Cuidados de Longa Duração



- **Informais:** prestados pelas famílias, amigos e/ou vizinhos (80% nos países OCDE). Prestados principalmente por mulheres (Cônjuges e filhas)
- **Formais:** oferecidos por profissionais especializados , sejam por parte do Estado ou do mercado privado.
  - Envolve atendimento integral ao idosos em ILPI, centros-dia, hospital dia, serviços de reabilitação com internação e cuidado domiciliar formal

# Instituição Total



- “...um local de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”

- Fonte: Manicômios, prisões e conventos. Goffman, 1974

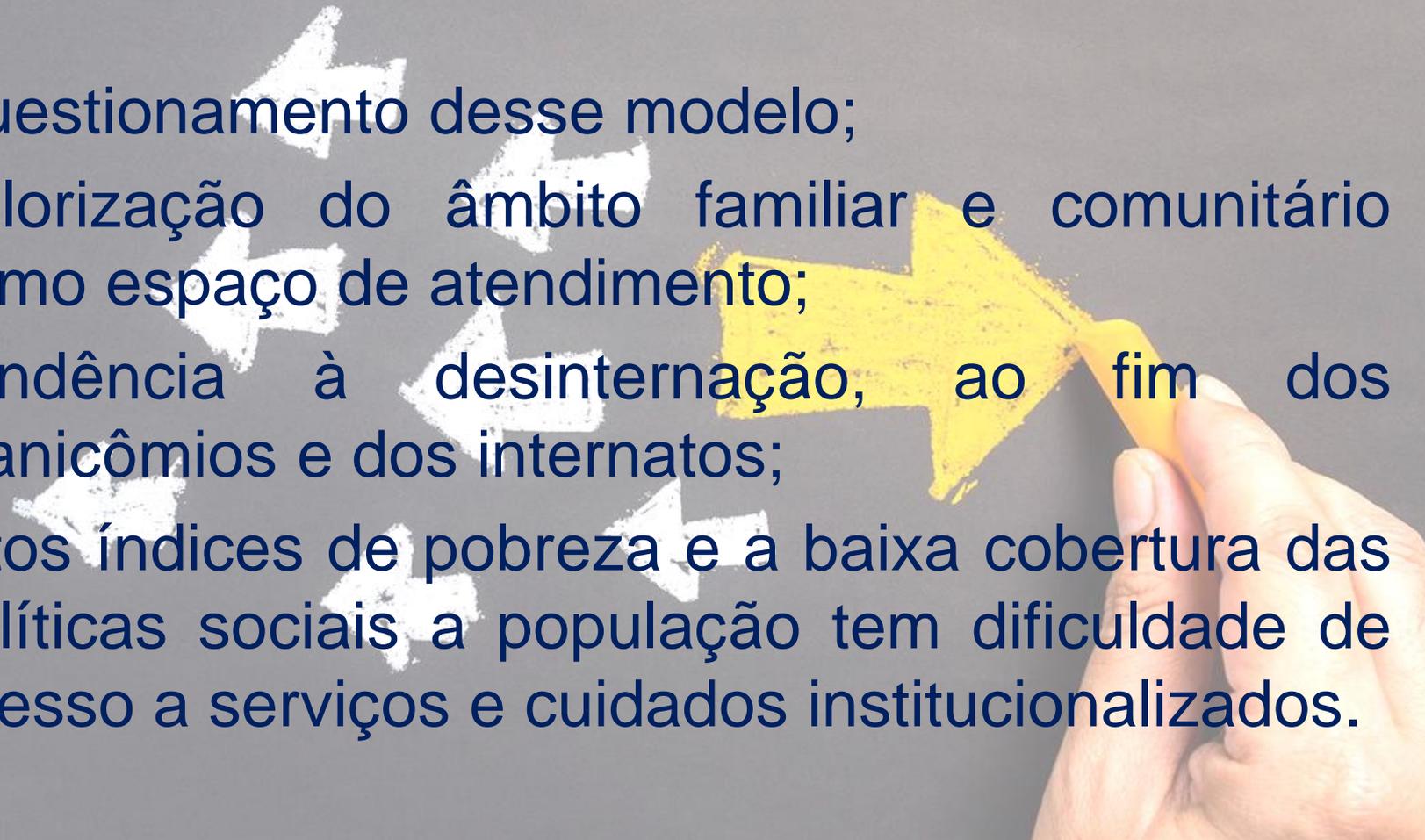


# São organizações sociais dicotomizadas em comunidade residencial e organização formal. Com isso, atendem:



- Todos os aspectos da vida dos residentes são realizados no mesmo local e sob uma única orientação (ou autoridade).
- Os residentes estão sempre na companhia imediata de um grupo de pessoas.
- As atividades diárias são estabelecidas em horários, pois uma atividade leva um tempo predeterminado e precede a seguinte.
- Existe um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários encarregados do cumprimento dessas regras.
- Os residentes têm todo o dia determinado, logo, todo seu dia precisa ser planejado e administrados, de forma a atender à missão e aos objetivos oficiais da instituição.

# Década de 1970:

- Questionamento desse modelo;
  - Valorização do âmbito familiar e comunitário como espaço de atendimento;
  - Tendência à desinternação, ao fim dos manicômios e dos internatos;
  - Altos índices de pobreza e a baixa cobertura das políticas sociais a população tem dificuldade de acesso a serviços e cuidados institucionalizados.
- 

# Cuidado x Idoso

**Em relação aos idosos, a família e a comunidade já eram tradicionalmente responsabilizadas pela provisão de cuidados**



- Segundo a Constituição Federal, no § 1º do artigo 230 “os programas de amparo aos idosos serão preferencialmente executados em seus lares”, sendo reforçado na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso.
- Mudança para uma instituição: inexistência de serviços suficientes ou eficazes para assistir as necessidades tanto dos idosos dependentes quanto as de seus familiares.

# Motivos para Institucionalização

- Ausência de familiares ou familiares sem tempo para cuidar;
- Morte do cônjuge,
- Incompatibilidade de gerações;
- Situação econômica precária;
- Perda da autonomia/independência para execução das atividades de vida diária ;
- Necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar;
- Opção pessoal.



# Definição de ILPI

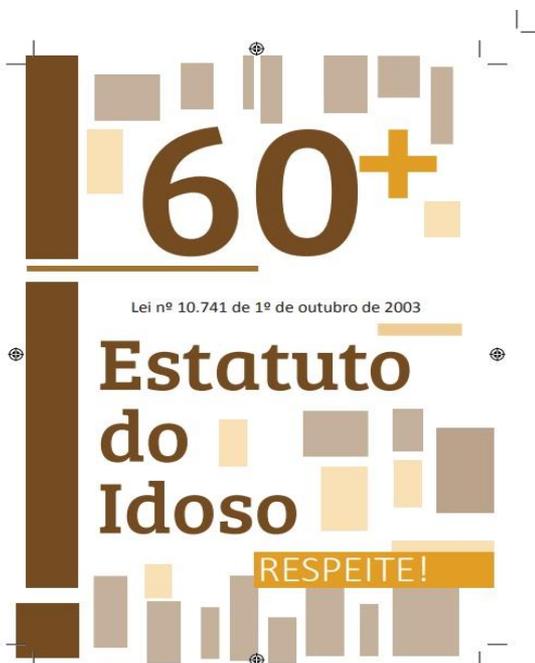


- Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) inicialmente utilizada em comissões especializadas da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG).
- Instituições governamentais e não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania. (RDC 283/2005).
- As ILPI públicas, privadas ou sem fins lucrativos, são, ainda hoje, reconhecidas como instituições de assistência social, segundo a **RDC 283/2005**, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e **Resolução SS 123/2001**, da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.

- Segundo Kane e Kane (1987), a instituição para idosos que necessitam de cuidados a longo prazo deve ser um serviço híbrido de assistência à saúde e de bem-estar social.
- Essas instituições devem proporcionar serviços, nas áreas social, médica, de psicologia, de enfermagem, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de odontologia e em outras áreas, conforme necessidade do segmento etário.



# Entidades de atendimento ao idoso



- Oferecer instalações acessíveis, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
- Preservar os vínculos familiares, oferecer atendimento individualizado ou em pequenos grupos, manter o idoso na mesma instituição, buscar a participação do idoso nas atividades comunitárias internas e externas, preservar a identidade do idoso e assistência religiosa
- Proporcionar cuidados de saúde conforme a necessidade
- Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer.
- Manter quadro de pessoal profissional com formação específica

**As instituições devem cumprir os critérios mínimos para atendimento das necessidades dos idosos**

# Grau de dependência

Segundo a RDC 283/2005, são classificadas em:



- **Grau I:** idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda.
- **Grau II:** idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
- **Grau III:** idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida e ou com comprometimento cognitivo.

# ILPI: Brasil

18

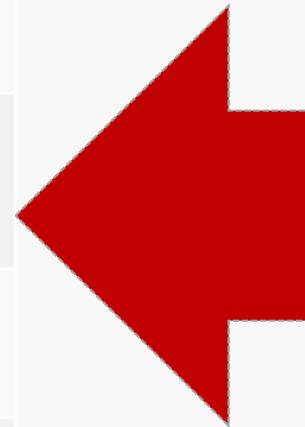
Região	ILPIs Cadastradas	ILPIs Visitadas	ILPI com até 14 residentes
Norte	35	27	8 (22,8%)
Nordeste	180	156	39 (21,7%)
Centro-Oeste	158	142	33 (20,9%)
Sul	242	234	34 (14,0%)
Sudeste	836	711	64 (7,7%)
Total	1451	1270	178

Fonte: Duarte et al, 2018

# ILPI: Município de São Paulo



Grau	Instituições
I	<b>21 (6,5%)</b>
I e II	<b>35 (10.9%)</b>
II	_____
I, II e III	<b>244 (76%)</b>
II e III	<b>14 (4,4%)</b>
III	<b>7 (2,2%)</b>
	<b>321 (100%)</b>



**Idosos:**  
- Grau I: 4469  
(46%)  
- Grau II: 2278  
(29%)  
- Grau III: 2292  
(25%)

Fonte: Bucheroni, 2014

# Normatizações e Regulamentações

20

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é o órgão federal responsável pela normatização e regulamentação das ILPI, baseada na **RDC 283/2005** (Normas de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos).
- Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA) elabora roteiros de inspeção de acordo com:
  - **Portaria SEAS 73/2001:** Estabelece normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil.
  - **Estatuto do Idoso (Lei Nº 10741/2003)**
  - **RDC 94/2007:** Regulamento Técnico para Funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos.





[www.prefeitura.sp.gov.br/covisa](http://www.prefeitura.sp.gov.br/covisa)



- Segundo as normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, estabeleceram como atribuição do Ministério Público (MP) a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos, sendo estas públicas ou não- governamentais, com ou sem fins lucrativos.

(artigo 25, VI, da Lei Federal 8.625/93, e artigo 74, VIII, da Lei 10.741/2003,)

- Resolução 154/2016: Estabelece parâmetros para a atividade fiscalizatória do Promotor de Justiça, como por exemplo, a periodicidade da visitação nas instituições e a elaboração de um manual de atuação funcional para tratar do tema.

# Funcionamento ILPI



- Alvará sanitário atualizado e comprovar inscrição junto ao Conselho do Idoso;
- Obedecer a normatização legal vigente;
- Celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou curador;
- Organizar e manter atualizados e com fácil acesso os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle local;
- Poderá terceirizar serviços de alimentação, limpeza e lavanderia.
- Ser legalmente constituída;



# Recursos Humanos

- **Responsável Técnico** (nível superior): 1 profissional por 20hs/semana;
- **Cuidador:**
  - Grau I - 1/20 idosos (8 h/dia)
  - Grau II - 1/10 idosos (por turno)
  - Grau III - 1/6 idosos (por turno)
- **Lazer:** 1 profissional nível superior/ 40 idosos (12 h/ semana);
- **Limpeza:** 1/ 100m<sup>2</sup> (por turno diariamente);
- **Alimentação:** 1/20 idosos → mínimo de 6 refeições diárias;
- **Lavanderia:** 1/30 idosos (diário)

(RDC 283/2005)

# Estrutura



## Ambiente interno

**Sala de atendimento individual**

**Lavanderia**

**Cozinha e despensa**

**Espaço para receber visitas de amigos ou familiares**

**Espaço que possa ser usado para atividade religiosa (para qualquer credo) ou para meditação**

**Salas administrativas**

**Refeitório**

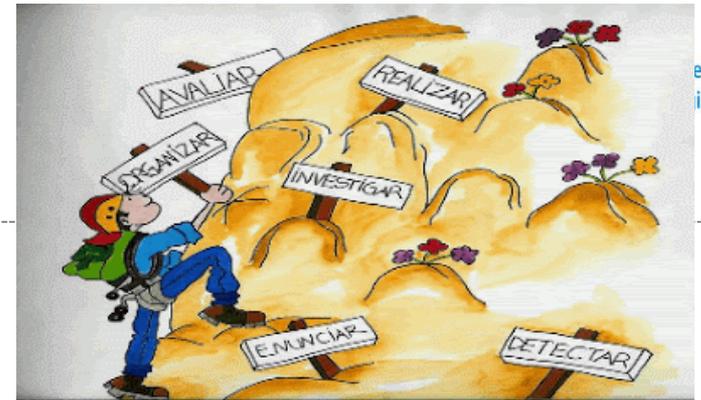
## Ambiente externo





- Dormitórios separados por sexo: máximo 4 pessoas, dotados de banheiro;
- Banheiros coletivos, separados por sexo: mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas (NBR9050/ABNT);
- Área de vestiário com área mínima de 0,5 m<sup>2</sup> por funcionário/turno;
- Lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta.
- Barras de apoio nos banheiros e áreas de circulação;
- Pisos externos, internos inclusive rampas e escadas : fácil limpeza, conservação, uniformes e com mecanismo antiderrapante
- Ambientes iluminados e arejados.

# Plano de trabalho



- Obrigatório, planejado em conjunto com o idoso;
- Elaborar plano de atenção integral à saúde dos residentes a cada 2 anos, em articulação com o gestor local de saúde, seguindo os princípios do SUS;
- Deve prever serviço de referência, serviço de remoção para encaminhamento das intercorrências médicas;
- Notificação compulsória: Doenças de notificação compulsória previstas em lei, quedas com lesão e tentativa de suicídio;
- Indicadores: Taxa de mortalidade em residentes, Incidência de doença diarréica aguda, Incidência de escabiose, Incidência de desidratação, prevalência de úlceras de decúbito e prevalência de desnutrição;



## Monitoramento e Avaliação das ILP<sup>29</sup>

No.	INDICADOR	FÓRMULA	TAXA ANUAL
1	Taxa de mortalidade em idosos residentes	$\frac{\text{No. de óbitos no mês}}{\text{No. De idosos residentes}} \times 100$	
2	Taxa de incidência de doença diarreica aguda	$\frac{\text{No. de casos novos de dça diarreica no mês}}{\text{No. de idosos residentes}} \times 100$	
3	Taxa de incidência de escabiose	$\frac{\text{No. de casos novos de escabiose no mês}}{\text{No. de idosos residentes}} \times 100$	
4	Taxa de incidência de desidratação	$\frac{\text{No. de casos novos de desidratação no mês}}{\text{No. de idosos residentes}} \times 100$	
5	Taxa de prevalência de lesão por pressão (LPP)	$\frac{\text{No. de casos novos de LPP no mês}}{\text{No. de idosos residentes}} \times 100$	

# Como estão as ILPIs?



- Insuficientes em número e cobertura;
- Instáveis em termos financeiros e organizacionais com nível de profissionalização e infraestrutura técnica relativamente limitada ou inexistente;
- Repasse governamental limitado que não atende as demandas sócio-sanitárias;
- Falta de responsável legal na administração do benefício financeiro;
- Dificuldade na Articulação dos serviços e construção da Rede (UBS, UPA, CAPS, Hospital...);
- Lotação, com lista de espera nas Instituições Filantrópicas;
- As ILPI têm critérios rígidos de admissão por falta de recursos;
- A alta se dá principalmente pelo óbito;

OBRIGADO!





XXII Congresso Brasileiro de

# GERIATRIA E GERONTOLOGIA

**2 a 4 de Abril de 2020**

Expo Center Norte | São Paulo | SP

QUALIDADE  
ASSISTENCIAL  
E ESCOLHAS  
SENSATAS:  
O IDOSO  
NO CENTRO  
DO CUIDADO



# EXPO60

# SBGG

**2 a 4 de Abril de 2020**

Expo Center Norte | São Paulo | SP

---

EXPERIÊNCIAS DO ENVELHESER



Sociedade Brasileira de  
Geriatria e Gerontologia

Desde 1961

[www.sbgg.org.br](http://www.sbgg.org.br)

 /SBGGOficial

 /sbggoficial

**ASSOCIE-SE!**

